LEI Nº 4.814, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 02 / 10 / 2019

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVO E CULTURAL, ESTRELA DO FUTURO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada para todos os efeitos como entidade de utilidade pública, o Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Desportivo e Cultural, Estrela do Futuro, devidamente constituído, registrado em cartório, com sede na Rua Marcos Freire, nº 191, sala 03,Bairro Primavera, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 02 de outubro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal